



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA O PARADISO
UNESCO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5687/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 06 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa DARLAN XAVIEL GARRA.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Vice-prefeito no exercício de Prefeito, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **DARLAN XAVIEL GARRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.742/0001-11, localizada na Rua João Pinos de Freitas, nº 335, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Darlan Xavier Garra**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 443,62** (quatrocentos e quarenta e três reais com sessenta e dois centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 046/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DEPARTE
UNEPKO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira– Vice-Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

DARLAN XAVIEL GARRA

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3333 0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@caçapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 046/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 18/02/2026

Assunto: Contrato 5687/2025, com Empresa DARLAN XAVIEL GARRA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

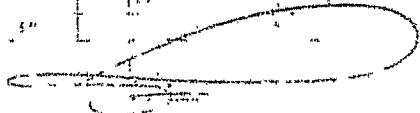
CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 425,32 (...), por viagem.


CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5687/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5687/25	11/02/25	11/02/25	11/02/26	INPC		R\$ 425,32	R\$ 425,32	
TA 01	22/12/25	06/02/26	05/02/27					prorroga
Reajusta	18/02/26			INPC	4,3031%	R\$ 425,32	R\$ 443,62	

O valor corrigido é de R\$ 443,62 (quatrocentos e quarenta e três reais, com sessenta e dois centavos), por viagem.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arle Nunes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0